

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MUNICÍPIO DE SOROCABA  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**EDITAL Nº 44/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ADAPTADOR DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN20, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2022 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

**1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3031/2022 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** em epígrafe.

**1.1.1.** A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

**1.1.1.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte**, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

**1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Decreto nº 18.475 de 03/08/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

**1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **26/05/2023** até o dia **13/06/2023**, sendo que o acolhimento das propostas será

até às **08:00 horas**. A **Sessão Pública** ocorrerá no dia **13/06/2023**, às **09:00 horas**.

**1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

**1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitações do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023  
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento Administrativo.  
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP  
CEP.: 18086-000.  
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5822, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo site desta Administração [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES**, no endereço constante no item 1.4 supra.

**1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

**1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento De Materiais;
- X. Especificação Técnica de projeto nº 005;

## 2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição, sob demanda, de adaptador de ramais prediais de polietileno DN20**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitação será realizada em lote único conforme Anexo I.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
  - 3.2.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
  - 3.2.2 Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II.
  - 3.2.3 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- 3.2.3.1** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.
- 3.4** **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) ..... do Departamento/Setor de ....., CPF.: ....., e-mail: ..... para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.4.1** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.5** **Representação da Detentora:** Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.5.1** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.
- 4. RECEBIMENTO DO OBJETO.**
- 4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.
- 5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

- 5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.
- 5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- 5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.
- 5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 5.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- 5.3.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.4.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.4.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.5. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

- 5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
  - 6.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 6.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5.** Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

## **7. PROCEDIMENTOS.**

- 7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
  - 7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
  - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
  - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
  - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
  - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
  - 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1. **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**

- 7.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.9.1. **Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

**7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

**7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

**7.14.1. Proposta Eletrônica.**

**7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

**7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

**7.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**7.14.2. Proposta Escrita.**

**7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

**7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.

**7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

**7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- c)** Indicação com qualificação de quem assinará a ata de registro de preço/pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.5;
- e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

#### **7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:**

**7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [ericafranco@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ericafranco@saaesorocaba.sp.gov.br), a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

**7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

- 7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.
- 7.15.2.1.** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 7.15.2.2.** **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**
- 7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**7.19.1.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**7.20.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**7.21.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

**7.22.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **8. HABILITAÇÃO.**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compras/ata de registro de preços. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
  - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

### 8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

#### a) **Qualificação Técnica Operacional.**

**a2)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

**8.3.1.** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

**8.3.2.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada,

assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**8.3.3.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

#### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

**a)** Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

**a1)** Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **8.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.

**8.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**

**8.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**8.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.9.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**8.11. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**

**8.12.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do compromisso a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**9.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **DETENTORA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o ata de registro de preço**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

**9.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**9.1.4.** **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso a ser firmado** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado;

- 9.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
- 9.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **DETENTORA.**
- 9.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.1.7.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.**
- 9.1.8.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.9.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

- 10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compras **OU** a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de “Compromisso de Fornecimento”, e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

- 10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.

- 10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.
- 10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 10.3.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses, não admitindo prorrogação**, a partir da data de sua assinatura. Para o pedido de compras, a vigência será de **60 (sessenta dias)**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.
- 10.3.2.** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.4.** O pedido de compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 11.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:
- 11.1.1.** Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
- 11.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 11.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
- 11.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
- 11.1.5. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
- 11.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 11.1.9. O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- 11.1.10. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

## 12. RECURSO FINANCEIRO.

- 12.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 13.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

- 13.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 13.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 13.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 13.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitações, que poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 26 de maio de 2023.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>12000</b>	<b>PÇ.</b>	<b>Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20</b> <b>Especificações:</b> Adaptador de material plástico para ramais prediais em polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4". Conforme Especificação Técnica de Projeto N.05 – ETP 005/SAAE.	<b>R\$ 62.490,00</b>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Adaptador de Ramais Prediais de Polietileno DN 20, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 081/2022.

**2. QUANTIDADE**

**2.2 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

12.000 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

Adaptador de material plástico para ramais prediais em polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4". Conforme Especificação Técnica de Projeto N.05 – ETP 005/SAAE.

**4. INSPEÇÃO TÉCNICA**

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

**5. PRAZO DE ENTREGA**

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compras.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que,

em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

## **6. GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote.

## **8. LOCAL DA ENTREGA**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado

Sorocaba SP

Horário das 08h00 às 15h00

## **9. UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Materiais e Almoxarifado.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 09 de setembro de 2022.

**DONIZETE MORALES**  
**Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento a ETPs 005/SAAE.

Este material constava na S.C 79/2021 - P.A 3079/2021, enviado em outubro/2021 com a abertura do P.E. 33/2022 somente em 23/08/2022, porém, durante os procedimentos de homologação o certame teve de ser anulado para adequação do objeto.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, a aquisição deverá ser realizada através de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte visto que o valor médio estimado não atinge o limite estabelecido para ampla concorrência.

### **Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição**

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 1.000 (mil) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 09 de setembro de 2022.

**DONIZETE MORALES**  
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Processo nº 3031/2022 - SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento, sob de adaptador de ramais prediais de polietileno DN20**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE ..... - .....					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	....	...	.....	.....

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ .....**  
**(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

**Dados do responsável para assinatura da ATA de Registro de Preços:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Completo:  
E-mail Institucional:  
E-mail Alternativo:

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Completo:  
E-mail Institucional:  
E-mail Alternativo:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel  
timbrado da empresa.**

**COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ADAPTADOR DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN20, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA .....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ..... – Bairro....., na cidade de ...../..... – CEP.: ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu(a) ....., senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023** - Processo Administrativo nº **3031/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3031/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, sob demanda, adaptador de ramais prediais de polietileno DN20**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

<b>LOTE ..... - .....</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
...	...	...	...	....	...	...
<b>Total Geral (R\$)</b>						....

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**1.3.** As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

**1.4.** A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

#### **SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

**2.2.1.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.2.** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II.

**2.2.3.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O SAAE designará o(a) senhor(a) ..... do Departamento/Setor de ....., CPF.: ....., e-mail: ..... para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 31/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**4.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

**4.3.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**4.4.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, bem como do presente compromisso.

**4.5.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

**4.6.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.10.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

#### **QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço**

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

**5.1.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 31/2023**.

**5.1.2** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

**6.1.4.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

**6.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

**6.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

**6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

**6.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

**7.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**7.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **DETENTORA**, **quando não couber as sanções pecuniárias.**

**7.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

**7.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

**7.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

**7.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA**.

**7.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**OITAVA – Recurso financeiro.**

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

**NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$.....**  
(.....).

**DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023.**

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **3031/2022 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ATA Nº /SL/2023**

**11.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Fiscalizador

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Processo nº 3031/2022 - SAAE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel  
timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ATA de Registro de Preço/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:**

**CONTRATO ou PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM):** /SL/2023

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

---

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo **CONTRATANTE:**

---

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

---

Nome:

Cargo: **DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE**

CPF:

Pela **CONTRATADA:**

---

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

---

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

---

Nome:

Cargo: **FISCALIZADOR**

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

---

Nome:  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF:

---

Nome  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF:

---

Nome:  
Cargo: Controlador Interno  
CPF:

---

Nome:  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ATA de Registro de Preço/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº /SL/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** / /2023

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de adaptador de ramais prediais de polietileno DN20

**VALOR (R\$):** R\$ ..... (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2023.

---

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**

**Diretor Geral**

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ATA de Registro de Preço/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.**

**INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

**REF. Solicitação de compra n.º 081/2022/DOA – DAG.**

**Material:** Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

1. Os materiais deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no Termo de Referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
  - 3.1. A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
  - 5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
  - 5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
  - 5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.
    - 5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

**Obs.** No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

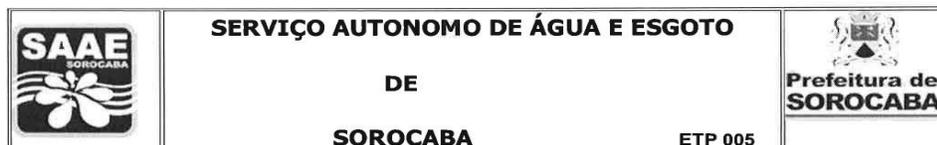
Comissão de Materiais e Marcas: heliosantos@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especific. Qualif. e Insp. de Materiais: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
  - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
  - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

**Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos**  
**CPMM – Presidente**

**Idiara Maria Diniz**  
**Chefe do Setor de Especificação Qualif. e Insp. de Materiais**



## **Especificação Técnica de Projeto N.º 005**

**ETP005**  Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais.

### INDICE

1.	Objetivo.....	3
2	Referencias Normativas.....	3
3.	Definições.....	3
4.	Requisitos gerais.....	4
4.1.	Configuração básica do adaptador e união .....	4
4.2.	Materiais plásticos.....	6
4.2.1.	Polímero base.....	6
4.2.2.	Aditivos.....	6
4.3.	Componentes vedação.....	7
4.4.	Reprocessamento de matérias-primas.....	7
4.5..	Roscas.....	7
5.	Requisitos específicos.....	7
5.1.	Corpo do adaptador e união.....	7
5.1.1.	Dimensões.....	7
5.2.	Elemento de vedação.....	7
5.3.	Alojamento do elemento de vedação.....	8
5.4.	Profundidade de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador ou união.....	8
5.5.	Porca de acoplamento.....	9
5.6.	Material da garra de travamento.....	9
5.7.	Passagem mínima para escoamento da água.....	9

ETP005  Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais.

5.8.	Ovalização da bolsa e do canal de alojamento do elemento de vedação.....	10
6.	Ensaio necessários.....	10
6.1.	Estanqueidade e resistência à pressão hidrostática.....	10
6.1.1.	Estanqueidade da junta do adaptador e da união.....	10
6.1.2.	Verificação da resistência à pressão hidrostática.....	11
6.2.	Resistência ao impacto e estanqueidade.....	12
6.3.	Características químicas.....	12
6.3.1.	Efeito sobre a água.....	12
6.3.2.	Comportamento em estufa de materiais plásticos.....	13
6.3.3.	Compostos plásticos com negro-de-fumo.....	13
6.3.4.	Compostos plásticos com outros pigmentos.....	13
7.	Aspectos visuais e de embalagem.....	13
7.1.	Aspecto visual.....	13
7.2.	Embalagem.....	13
7.3.	Informações sobre o produto e instruções de instalação.....	14
7.4.	Marcação.....	14
8.	Inspecção e recebimento.....	14
8.1.	Tamanho do lote de inspeção.....	14
8.2.	Amostragem para exame dimensional e visual.....	15
8.3.	Amostragem para ensaios destrutivos.....	15
8.4.	Aceitação ou rejeição.....	16
8.4.1.	Primeira amostragem.....	16
8.4.2.	Segunda amostragem.....	16
8.5.	Liberação do lote.....	16
9.	Relatório de inspeção.....	16
10.	Observações finais.....	17

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais.

### 1. Objetivo.

Esta ETP fixa os requisitos gerais e específicos exigíveis para o adaptador e união de material plástico para ramais prediais de polietileno, DE 20 , derivados de tubulações da rede de distribuição de água em PVC até DN 100 , operando com pressão nominal máxima de 1,6 MPa e temperatura máxima da água 40o C.

O adaptador e a união deverão manter bom desempenho ao longo de uma vida útil mínima de 50 anos quando submetido às condições de operação da rede de distribuição de água ao qual está instalado, à uma temperatura de 25º C. O atendimento pleno aos requisitos estabelecidos nessa ETP é condição mínima necessária para que o produto seja considerado de bom desempenho.

### 2. Referencias normativas.

- NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.  
NBR 5898 Dimensões de anéis de vedação à base de elastômeros "O-rings"  
NBR 7423 Anel de borracha para tubulação de PVC rígido - Determinação da dureza.  
NBR 7425 Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido - Verificação do diâmetro externo e espessura  
NBR 8219 Tubos e conexões de PVC - Verificação do efeito sobre a água  
NBR 8415 Tubos e conexões de polietileno - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna.  
NBR 9056 Tubo de polietileno PE 5 para ligações prediais de água - Verificação da estanqueidade de juntas mecânicas com tubos curvados a frio - Método de ensaio  
NBR 9058 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Determinação do teor de negro-de-fumo  
NBR 9799 Conexão de polipropileno - Verificação da estabilidade térmica - Método de ensaio.  
NBR 10924 Sistema de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Verificação da dispersão de pigmentos  
NBR 12184 Emprego de anéis "O" de vedação à base de elastômeros - Procedimento  
NBR14262 Tubos de PVC - Verificação da resistência ao impacto  
ISO 7-1 ISO 7-1:1994/Cor 1:2007  
ISO 228-1 Pipe threads where pressure-tight joints are not made on the threads-- Part 1: Dimensions, tolerances and designation.  
ISO 3501 Montando articulações entre ferragens e polietileno (PE), tubos de pressão - Teste de resistência para retirar.  
ISO 9080 Tubagens em plástico e tubagens dos sistemas - Determinação da resistência a longo prazo hidrostática de materiais termoplásticos, em forma de tubulação por extrapolação  
ISO 12162 Termoplásticos materiais para tubos e acessórios para aplicações sob pressão e designação,Classificação e design coeficiente  
ISO 14236 Plastics pipes and fittings - Mechanical-joint compression fittings for use with polyethylene pressure pipes in water supply systems.  
ASTM D 3677 Métodos de ensaio normalizados para a identificação de borracha por espectroscopia de infravermelho.  
Portaria 912 13/11/1998 – Secretária da Vigilância Sanitária do Ministerio da Saude  
Portaria MS 518/2004 – Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental  
ETP001 tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

### 3. Definições.

Para os efeitos da presente norma, aplicam-se as seguintes definições:

ADAPTADOR - Componente do sistema do ramal predial destinado a conectar o tubo de polietileno do ramal predial ao cavalete predial.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

Caracteriza-se por apresentar junta mecânica em uma das extremidades e junta roscável na outra.

DIÂMETRO EXTERNO MÉDIO DO TUBO (Dem) - Razão entre o perímetro externo do tubo, em mm, pelo número 3,142 arredondado para o 0,1 mm mais próximo.

DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (DE) - Simples número que serve para classificar, em dimensões, os elementos de tubulação (tubos, juntas, conexões e acessórios) e que corresponde aproximadamente ao diâmetro externo do tubo, em milímetros, não devendo ser objeto de medição, nem ser utilizado para fins de cálculo.

DIÂMETRO INTERNO MÉDIO (DI<sub>m</sub>) - Média aritmética de, no mínimo, duas medições de diâmetro interno realizadas perpendicularmente em uma mesma seção transversal da conexão.

DIÂMETRO NOMINAL (DN): Simples número que serve como designação para projeto e para classificar, em dimensões, os elementos de tubulação (tubos, conexões, anéis de borracha e acessórios) e que corresponde aproximadamente ao diâmetro interno dos tubos em milímetros.

ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE (e) - Menor valor da espessura da parede, medida em milímetros, no perímetro de uma seção qualquer da peça.

OVALIZAÇÃO DA CONEXÃO - Diferença entre os valores máximo e mínimo do diâmetro interno ou do diâmetro externo de uma mesma seção.

PRESSÃO NOMINAL (PN) - Valor da pressão hidrostática máxima a que o ramal predial pode ser submetido em serviço contínuo.

RAMAL PREDIAL - Trecho de ligação de água, compreendido entre o colar de tomada ou te de serviço, inclusive, situada na rede de abastecimento de água, e o adaptador localizado na entrada da unidade de medição de água ou adaptador do cavalete.

RELAÇÃO DIÂMETRO / ESPESSURA (SDR - Standard Dimension Ratio) – Razão entre o diâmetro externo nominal (DE) do tubo e a sua espessura mínima de parede (e).  $SDR = DE/e$ .

TUBO DE POLIETILENO - Tubo fabricado com composto de polietileno azul, conforme ETP 001, destinado à execução do ramal predial.

UNIÃO - Componente do sistema do ramal predial destinado a permitir a união de dois segmentos de tubo de polietileno do ramal predial. Caracteriza-se por apresentar junta mecânica nas duas extremidades.

#### 4. Requisitos gerais.

##### 4.1. Configuração básica do adaptador e união.

O adaptador e união devem apresentar uma configuração conforme ilustram as figuras 1 e 2 e ser composto das seguintes partes (tabela 1), a saber:

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

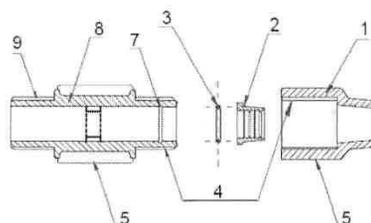


Figura 1 – Desenho esquemático de um adaptador

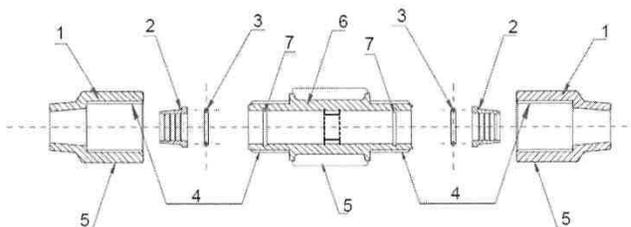


Figura 2 – Desenho esquemático de união

Tabela 1 – Identificação das partes que constituem o adaptador e união

Número	Partes
1	Porca de acoplamento
2	Garra de travamento
3	Elemento de vedação (anel)
4	Rosca de fixação da porca ao corpo
5	Aleta para aperto manual
6	Corpo da união
7	Alojamento do anel de vedação
8	Corpo do adaptador
9	Rosca da fixação do adaptador.

O corpo deve ser monolítico.

**Obs.: Outras configurações dos diversos subsistemas, que compõem o adaptador e a união, devem ser submetidas à aprovação do SAAE e, após a devida aprovação, serão incorporadas a esta ETP, para que possam ser utilizados.**

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

#### 4.2. Materiais plásticos.

Os materiais empregados na fabricação das peças que compõem o adaptador e união devem corresponder às exigências definidas nesta ETP, bem como não devem transmitir para a água potável que por ele flui, qualquer elemento que possa alterar as características da mesma, tornando-a imprópria para consumo humano.

##### 4.2.1. Polímero base.

Os adaptadores e união para tubos de polietileno e seus componentes podem ser fabricadas com os materiais plásticos definidos na tabela 2.

**Tabela 2 – Materiais plásticos: MRS e tensão de dimensionamento  $\sigma_a$**

Material	MRS(*) Mpa	$\sigma_a$ (**) Mpa
ABS	12,5	8,0
PP H Homopolímero tipo 1	10,0	6,3
PP B Copolímero tipo 2	8,0	6,3
PP R Copolímero randômico	8,0	6,3
POM Copolímero	10,0	6,3
POM homopolímero	10,0	6,3

(\*) MRS (Minimum Required Strength) = Resistência Mínima Requerida, definida conforme ISO TR9080 e ISO 12162.

(\*\*)  $\sigma_a$  = tensão de dimensionamento.

O material escolhido para o corpo do adaptador e união deve estar conforme ISO/TR 9080 e ISO 12162 que estabelece o valor da resistência mínima requerida (MRS - Minimum Required Strength). O material deve ser avaliado quanto ao seu comportamento no ensaio de longa duração de 1000 horas, conforme previsto no item 6.1.2. desta ETP.

##### 4.2.2. Aditivos.

Aos polímeros base devem ser acrescentados aditivos, tais como: absorvedores de raios ultravioleta, estabilizantes e pigmentos. Quando da utilização de negro de fumo o tamanho médio das partículas deve ser de, no máximo 25 nm, atestado por certificado do fabricante.

O composto assim formado, assim como as concentrações máximas dos seus aditivos, devem obedecer à legislação sanitária nacional em vigor, como a Portaria no. 912, de 13/11/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de modo a não modificar a qualidade e a potabilidade do fluido transportado, bem como em nada prejudicar a saúde pública, por toda a vida útil do adaptador ou da união. Podem ser aceitos também certificados de conformidade emitidos por organismos internacionais, como os seguintes:

- NSF - National Sanitation Foundation.
- FDA - Food and Drug Administration (documento normativo 21 CFR Ch.1, part 177, "Indirect food additives: Polymers, 177.1520, Olefin Polymers".
- WHO - World Health Organization, "Guidelines for drinking water quality, volume 1: Recommendations".
- EEC Council Directive of 15 July 1980 on the quality of water intended for human consumption.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

O fabricante deve apresentar certificados atualizados (com validade máxima de um ano), fornecidos por laboratórios especializados, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a matéria-prima utilizada na fabricação das conexões, para uso em contato com água potável, atendendo à legislação.

#### **4.3. Componentes de vedação.**

Todos os componentes de vedação do adaptador e união devem ser fabricados com borracha nitrílica prensada, apresentando dureza Shore A entre 50 e 70, conforme NBR 7423.

#### **4.4. Reprocessamento de matérias-primas.**

Não é permitido a utilização e o aproveitamento de materiais já processados na produção de qualquer uma das peças do produto.

#### **4.5. Roscas.**

As roscas utilizadas nas diversas partes do adaptador e união devem seguir as seguintes especificações:

- Roscas do acoplamento devem ser do tipo rápido - ISO 228-1 (figuras 1 e 2 - item 4).
- Rosca de acoplamento à luva ou cotovelo situado no pé do cavalete predial – NMISO-7 (figura 1 – item 9)

#### **5. Requisitos específicos.**

Os adaptadores e união fabricados de acordo com esta ETP devem resistir aos esforços aos quais, normalmente, estão sujeitas as tubulações dos ramais e das redes de distribuição de água nas quais se inserem, significando que não devem soltar, girar, deslocar axialmente, nem apresentar vazamentos, atendendo a todos requisitos estabelecidos nos itens subsequentes.

#### **5.1. Corpo do adaptador e união.**

##### **5.1.1. Dimensões.**

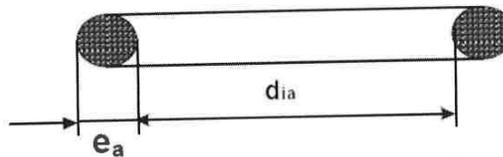
A aleta de aperto manual deve apresentar uma largura livre mínima de 20 mm para o adaptador e união para tubos DE 20, conforme indicado nas figuras 1 e 2.

##### **5.2. Elemento de vedação (anel).**

O elemento de vedação utilizado no adaptador e união pode ser um toróide de seção circular ou não, isento de rebarbas e defeitos superficiais, e instalado no canal situado na derivação. Essas características devem ser verificadas por inspeção visual.

O anel deve ser fabricado em borracha nitrílica prensada, com dureza nominal Shore A entre 50 e 70. A NBR 7423 deve ser utilizada na determinação da dureza do material utilizado na fabricação do anel. O elemento de vedação está representado na figura 3.

A sua espessura (ea) deve apresentar valores conforme estabelecido na tabela 3. A NBR 7425 deve ser utilizada na determinação do diâmetro e da espessura do anel.



**Figura 3 - Elemento de vedação**

**Tabela 3 – Dimensões do anel de vedação da derivação do adaptador e união – NBR 5898 e NBR 12184**

Diâmetro externo nominal do tubo do ramal (DE)	Espessura máxima e mínima do anel ( $e_a$ ) ou espessura equivalente ( $e_a$ ) (mm)
20	2,5 – 4,5
32	4,0 – 6,0

Quando o anel de vedação não apresentar seção circular, sua seção transversal deve ter espessura equivalente ( $e_a$ ), dada pela expressão:  $e_a = \sqrt{\frac{4 \cdot A}{\pi}}$ , onde  $A$  é a área da seção transversal do anel.

### 5.3. Alojamento do elemento de vedação.

O elemento de vedação deve ser alojado na bolsa, de forma a não apresentar qualquer deslocamento nas operações de montagem ou desmontagem da peça e na instalação do tubo de polietileno do ramal.

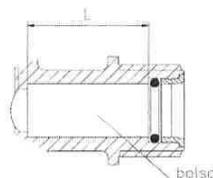
A verificação dos requisitos apresentados neste item deve ser feita por inspeção visual.

### 5.4. Profundidade de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador ou união.

A profundidade mínima de penetração ( $L$ ) do tubo de polietileno na bolsa de derivação do adaptador ou da união deve observar os valores estabelecidos na tabela 4, e seu esquema na figura 4.

**Tabela 4 – Valor da profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno no adaptador ou união.**

Diâmetro externo nominal do tubo do ramal (DE)	Profundidade que a extremidade do tubo de penetra no adaptador ou união a partir do canal do anel de vedação (mm)
20	20
32	25



**Figura 4 - Profundidade (L) de penetração do tubo na bolsa**

**5.5. Porca de acoplamento.**

A parte externa da porca de acoplamento deve ter aletas com formato adequado, sem arestas ou cantos vivos, de tal forma que seja possível o seu aperto e a estanqueidade do ramal apenas com esforço manual.

A montagem da derivação do adaptador ou união ao ramal predial deve ser feita com a introdução do tubo de polietileno após o afrouxamento da sua porca de acoplamento, sem a necessidade de sua retirada e sem a remoção do elemento de vedação.

**5.6. Material da garra de travamento.**

O material utilizado na fabricação da garra de travamento do tubo de polietileno do ramal, que tem a função de impedir seu deslocamento axial, deve ser de material plástico com dureza maior que a do tubo de polietileno.

Recomenda-se o emprego de poliacetal (POM) cuja identificação deve ser feita segundo ASTM D 3677.

A garra de travamento do tubo, não deverá transmitir esforços ao anel de vedação no processo de instalação.

**5.7. Passagem mínima para escoamento da água.**

A passagem mínima para o escoamento da água no interior da derivação do adaptador e união para o ramal predial, deve ser aquela indicada na tabela 5. A passagem mínima de água do adaptador e união é determinada pela medição do menor diâmetro interno (Di) verificado no interior da conexão por todo trajeto por onde escoará a água, conforme figura 5.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

Tabela 5 – Passagem mínima para escoamento de água.

Diâmetro externo nominal do tubo do ramal (DE)	Passagem mínima (mm)
20	≥ 12
32	≥ 19



Figura 5 - Diâmetro  $D_i$ , menor diâmetro para o fluxo através da conexão

### 5.8. Ovalização da bolsa e do canal de alojamento do elemento de vedação.

O diâmetro interno da bolsa e o diâmetro interno do canal de alojamento do elemento de vedação não devem apresentar ovalização numericamente superior a 1,5 % do diâmetro externo nominal (DE) do tubo inserido na bolsa do adaptador ou união. A medida dessas dimensões deve ser efetuada em dois pontos defasados de 90° um do outro. A diferença percentual entre esses dois valores é a ovalização da bolsa ou do canal de alojamento

## 6. Ensaio necessários.

### 6.1. Estanqueidade e Resistência à pressão hidrostática.

Para realização dos ensaios prescritos em 6.1.1 e 6.1.2, no caso do adaptador é necessária a instalação de uma conexão tipo tampão na extremidade da rosca e, na outra extremidade, deve ser instalado um segmento de tubo de polietileno, de composto PE 80, devidamente equipado com um tampão que permita a purga.

No caso de união devem ser instalados dois segmentos de tubo de polietileno, de composto PE 80, devidamente equipado com um tampão que permita a purga nas duas extremidades.

A pressurização prevista neste item deve ser efetuada com água. O sistema de pressurização a ser utilizado deve ser compatível com o ensaio.

#### 6.1.1. Estanqueidade da junta do adaptador e da união.

##### a) Tração axial

O adaptador ou a união não devem apresentar vazamentos e permitir que o tubo do ramal se solte, quando da realização dos seguintes ensaios:

- submeter o tubo do ramal a um esforço de tração no sentido axial do tubo conforme tabela 7, sem que o sistema esteja pressurizado, durante quinze minutos na temperatura de  $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$ .
- submeter o tubo do ramal a um esforço de tração no sentido axial do tubo conforme tabela 6, com o sistema submetido a uma pressão interna de 2,4 MPa, durante uma hora na temperatura de  $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$ .

O ensaio de tração deve ser realizado conforme ISO 3501.

ETP005 | Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

**Tabela 6 – Força de tração (Fta) adotada para o ensaio de tração axial**

Diâmetro externo nominal do tubo inserido na derivação de acoplamento (DE)	Fta (kN)
20	1,2
32	2,6

b) Estanqueidade da junta mecânica com tubo curvado a frio.

A bolsa da junta mecânica do adaptador e da união, quando ensaiada conforme NBR-9056 a  $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$ , deve satisfazer ao seguinte:

- Quando submetida, por uma hora, à pressão negativa de 0,08 MPa, não deve apresentar vazamento;
- Quando submetida à pressão interna de 2,4 MPa, durante 1 hora, a junta não deve apresentar vazamento.

**6.1.2. Verificação da resistência à pressão hidrostática.**

Para verificação da resistência às pressões hidrostáticas devem ser realizados os seguintes ensaios:

a) Pressão hidrostática por 100 horas a  $20^\circ\text{C}$ .

O adaptador ou a união deve resistir, no mínimo, a 100 horas, na temperatura de  $(20 \pm 2)^\circ\text{C}$ , quando submetido à pressão hidrostática apresentada na tabela 7, tendo como referência o método prescrito na NBR 8415.

**Tabela 7 – Valor da pressão hidrostática para o ensaio durante 100 horas a  $20^\circ\text{C}$ , conforme ISO 14.236.**

Diâmetro externo nominal do tubo inserido no adaptador e união (DE)	Pressão (MPa)
20	2,4
32	1,9

**Nota:** No cálculo das pressões foi considerado o composto do tubo como sendo PE 80 e os diâmetros e espessuras conforme NTS 048.

b) Resistência à pressão hidrostática por 1000 horas a  $40^\circ\text{C}$

O adaptador ou a união deve resistir, no mínimo a 1000 horas, na temperatura de  $(40 \pm 2)^\circ\text{C}$ , quando submetido à pressão apresentada na tabela 8, tendo o método de ensaio prescrito na NBR 8415.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

Tabela 8 – Valor de pressão hidrostática para o ensaio durante 1000 horas a 40°C conforme ISO 14236

Material do corpo do tê de serviço	Diâmetro externo nominal do tubo inserido no adaptador e união (DE)	Pressão (MPa)
ABS, POM, PP-H	20	1,8
	32	
PP-B, PP-R	20	1,3
	32	

**Nota:**

No cálculo das pressões foi considerado o composto do tubo como sendo PE 80 e os diâmetros e espessuras conforme ETP N.º 01.

**6.2. Resistência ao impacto e estanqueidade.**

O adaptador ou a união quando submetido a um impacto, com energia de 50 J, a partir da queda de um percussor com peso de 25 N, caindo de uma altura de 2 m, na temperatura de (23 ± 2)°C, conforme NBR 14262 e indicado na figura 6, deve resistir ao ensaio sem apresentar quebras ou trincas visíveis a olho nu, com iluminação intensa.

Para a execução deste ensaio é proibida a inserção de qualquer tipo de material ou produto no interior da peça.

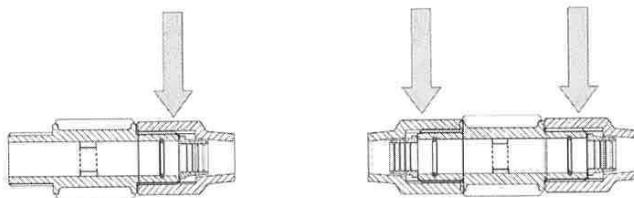


Figura 6 – Direção e local de aplicação do impacto no adaptador e união

Antes e após o ensaio, o adaptador ou união deve ser submetido a uma pressão hidrostática interna de 2,4 MPa, e não deve apresentar vazamento.

**6.3. Características químicas.**

**6.3.1. Efeito sobre a água.**

O material do corpo do adaptador ou união quando submetido ao ensaio de efeito sobre a água, conforme NBR 8219, deve satisfazer às seguintes exigências:

- Na primeira extração a quantidade de chumbo (Pb) não deve exceder a 1 ppm;
- Repetindo duas vezes o ensaio, com o mesmo corpo-de-prova, na terceira determinação a quantidade de chumbo (Pb) na água não deve exceder a 0,3 ppm;
- Substâncias tais como cromo (Cr), arsênio (As), mercúrio (Hg), estanho (Sn) e cádmio (Cd) não devem estar presentes em quantidades que excedam 0,5 ppm cada uma.

ETP005 | Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

A verificação desta exigência deve ser feita em um corpo-de-prova fabricado por extrusão com o mesmo material empregado na fabricação do adaptador e união que ficará em contato com a água.

O tubo deve apresentar diâmetro e comprimento suficiente para acumular um volume de 250 ml, como previsto na NBR 8219.

#### **6.3.2. Comportamento em estufa de materiais plásticos.**

Todos os materiais do corpo de prova, quando ensaiados de acordo com NBR 9799, na temperatura de  $(150 \pm 2)$  °C, durante 4 horas, devem apresentar-se sem rachaduras, bolhas ou escamas, com exceção da região do ponto de injeção, cuja profundidade do defeito não deve exceder a 20% da espessura do componente no ponto.

O ensaio deve ser feito com as partes desmontadas e delas removidas as partes metálicas.

#### **6.3.3. Compostos plásticos com negro-de-fumo.**

Os componentes plásticos pretos do adaptador ou união devem ser pigmentados com negro-de-fumo, de qualidade certificada, de conformidade com os requisitos e ensaios adicionais referidos no item 4 do Anexo IV dos Apêndices da Portaria n.º 912 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 12 de novembro de 1998. O fornecedor do pigmento deve fornecer os certificados referentes a estas exigências normativas. O tamanho médio das partículas do negro-de-fumo deve ser de, no máximo, 25 nm.

O teor em massa do negro-de-fumo deve ser de  $2,5 \pm 0,50\%$ , quando medido de acordo com NBR 9058.

A dispersão do negro de fumo no composto deve ser avaliada conforme a norma conforme NBR 10924.

#### **6.3.4. Compostos plásticos com outros pigmentos.**

Os compostos para o adaptador e união e seus componentes não destinados a exposição ao tempo podem ser pigmentados com qualquer cor, exceto a amarela. A dispersão de pigmentos das conexões não pretas deve ser avaliada conforme a norma NBR 10924.

### **7. Aspectos visuais e de embalagem.**

#### **7.1. Aspecto visual.**

O adaptador ou a união deve apresentar cor e aspecto uniformes, estar isento de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção, que possam comprometer sua aparência, seu desempenho e sua durabilidade.

#### **7.2. Embalagem.**

Para evitar danos durante o manuseio, o transporte e estocagem do adaptador ou da união, as partes devem ser obrigatoriamente fornecidas montadas em embalagens lacradas contendo no máximo 15 peças.

#### **7.3. Informações sobre o produto e instruções de instalação.**

Toda embalagem deve incluir um folheto do fabricante com informações sobre o produto e as instruções de montagem com desenhos ilustrativos para a adequada montagem do adaptador ou da união.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

#### 7.4. Marcação.

O adaptador ou a união deve conter marcações de forma indelével, com, no mínimo, os seguintes dados:

- nome ou marca de identificação do fabricante;
- material do corpo;
- diâmetro do tubo PE ao qual o adaptador ou a união é conectado;
- diâmetro da rosca de acoplamento ;
- Pressão Nominal (PN);
- código que permita rastrear a sua produção, tal que contemple um indicador relativo ao mês e ano da produção;
- número desta norma.

#### 8. Inspeção e recebimento.

Nos ensaios de recebimento de adaptador e união devem ser seguidos os critérios de 8.1 a 8.3, tendo como referência a NBR 5426.

##### 8.1. Tamanho do lote de inspeção.

A inspeção deve ser feita em lotes de no máximo 35.000 conexões de mesmo tipo e diâmetro. O lote mínimo para inspeção é de 26 peças. As amostras devem atender aos requisitos das tabelas 9 e 10.

Os planos de amostragem constam respectivamente das tabelas 11 e 12.

ENSAIO	ITEM	PLANO DE AMOSTRAGEM	MÉTODO DE ENSAIO
Dimensões do corpo	5.1.1	Tabela 11	visual
Elemento de vedação(anel)	5.2	Tabela 11	visual
Alojamento do elemento de vedação	5.3	Tabela 11	visual
Profundidade de penetração	5.4	Tabela 11	visual
Porca do acoplamento	5.5	Tabela 11	visual
Material da garra de travamento	5.6	Tabela 11	visual
Passagem mínima de água	5.7	Tabela 11	visual
Ovalização da bolsa	5.8	Tabela 11	visual
Aspectos visuais	7.1	Tabela 11	visual
Embalagem	7.2	Tabela 11	visual
Informações sobre o produto e instruções de instalação	7.3	Tabela 11	visual
Marcação	7.4	Tabela 11	visual
Resistência à tração axial	6.1.1(a)	Tabela 12	destrutivo
Estanqueidade da junta mecânica	6.1.1(b)	Tabela 12	destrutivo
Resistência ao impacto	6.2	Tabela 12	destrutivo
Comportamento em estufa	6.3.2	Tabela 12	destrutivo
Teor de negro de fumo	6.3.3	Tabela 12	destrutivo
Dispersão de pigmentos	6.3.3 e 6.3.4	Tabela 12	destrutivo

TABELA 9 - ENSAIOS DO DISPOSITIVO DURANTE A INSPEÇÃO

ENSAIO	ITEM	PLANO DE AMOSTRAGEM	MÉTODO DE ENSAIO
Resistência à pressão hidrostática por 100 hs a 20 graus	6.1.2(a)	Tabela 12	destrutivo
Resistência à pressão hidrostática de por 1000 hs a 40 graus	6.1.2(b)	Tabela 12	destrutivo
Efeito sobre a água	6.3.1	Tabela 12	destrutivo

**TABELA 10 – CERTIFICADOS EXIGIDOS DURANTE A INSPEÇÃO**

**OBS. (\*) Os certificados devem ser apresentados em nome do fabricante, com validade não superior a 01 ano, fornecido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, como o Instituto Falcão Bauer e o IPT.**

**8.2. Amostragem para exame dimensional e visual.**

De cada lote são retiradas aleatoriamente amostras, conforme a tabela 11, (NQA 2,5; nível de inspeção II; regime normal; amostragem dupla - NBR 5426). Para que uma unidade do produto seja considerada não defeituosa, esta deve atender a todos os requisitos contidos na tabela 9. Para lotes com tamanho inferior à 26 unidades a amostragem deve ser de 100% dos elementos do lote.

Obs: Independente da quantidade de lotes aprovados, o critério de amostragem a ser utilizado nesta norma é o estabelecido na tabela 11.

Tamanho do lote	Tamanho da amostra		Peças defeituosas			
	1ª amostra	2ª amostra	1ª amostra		2ª amostra	
			Aceitação	Rejeição	Aceitação	Rejeição
26 a 150	13	13	≤	≥	≤	≥
151 a 280	20	20	0	3	3	4
281 a 500	32	32	1	4	4	5
501 a 1200	50	50	2	5	6	7
1201 a 3200	80	80	3	7	8	9
3201 a 10000	125	125	5	9	12	13
10001 a 35000	200	200	7	11	18	19

**TABELA 11 – Plano de amostragem para exame visual e dimensional**

**8.3. Amostragem para ensaios destrutivos.**

Caso as peças sejam aprovadas conforme critério do item 7.2, devem ser submetidas aos ensaios destrutivos previstos na tabela 12 (NQA 2,5; nível de inspeção S4; regime normal; amostragem dupla - NBR 5426). Para que uma unidade do produto seja considerada não defeituosa, esta deve atender a todos os requisitos da tabela 9 e 10. Para lotes com tamanho inferior à 26 unidades não são necessários os ensaios destrutivos.

Quando dois ou mais lotes subsequentes tiverem menos de 26 unidades cada, a quantidade de cada lote deve ser somada e, quando este valor for igual ou superior a 26, o último lote será amostrado usando o critério da tabela 12, sendo esta amostra limitada a 20 % da quantidade de peças do último lote.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais

Tamanho do lote	Tamanho da amostra		Peças defeituosas			
	1ª amostra	2ª amostra	1ª amostra		2ª amostra	
			Aceitação ≤	Rejeição ≥	Aceitação ≤	Rejeição ≥
26 a 150	5	—	0	1	—	—
151 a 1200	13	13	0	2	1	2
1201 a 10000	20	20	0	3	3	4
10001 a 35000	32	32	1	4	4	5

**TABELA 12 – Plano de amostragem para ensaio destrutivo**

**Nota:**

Nos ensaios de densidade e índice de fluidez não será tolerado nenhum defeito independente do critério de aceitação da tabela 7.

**8.4. Aceitação ou rejeição.**

Os lotes devem ser aceitos ou rejeitados de acordo com 8.4.1. e 8.4.2.

**8.4.1. Primeira amostragem.**

Os lotes do adaptador ou da união são aceitos quando o número de amostras defeituosas for igual ou menor do que o número de aceitação.

Os lotes do adaptador ou da união devem ser rejeitados quando o número de amostras defeituosas for igual ou maior do que o número de rejeição.

**8.4.2. Segunda amostragem.**

Os lotes do adaptador ou da união, cujo número de amostras defeituosas for maior do que o 1º número de aceitação e menor do que o 1º número de rejeição, devem ser submetidos a uma segunda amostragem.

Os lotes do adaptador ou união são aceitos quando o número de amostras defeituosas for igual ou menor do que o 2º número de aceitação.

Os lotes do adaptador ou da união devem ser rejeitados quando o número de amostras defeituosas for igual ou maior do que o 2º número de rejeição.

Na segunda amostragem considera-se para o critério de aceitação / rejeição, a soma dos itens da 1ª e 2ª amostra.

**8.5. Liberação do lote.**

Caso o lote seja aprovado, este deve ser acondicionado em embalagens, conforme item 7.2. e cada embalagem deve receber um selo de inspeção SAAE - SOROCABA.

**9. Relatório de inspeção.**

O relatório de inspeção deve apresentar de forma discriminada todos os resultados efetivamente obtidos em cada um dos corpos-de-prova efetivamente obtidos nos ensaios realizados. A aprovação ou reprovação do produto no exame visual deve ser justificada por escrito.

Quando houver necessidade de arredondamento, este somente poderá ser efetuado no resultado final.

Em caso de ocorrência de falhas futuras, o Relatório mencionado neste item será utilizado como parâmetro de referência para verificação da qualidade do material.

ETP005 □ Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais

**10. Observações finais.**

O SAAE de Sorocaba se reserva no direito de a qualquer momento retirar amostras no fornecedor ou em materiais já entregues e armazenados em seus Almoxarifados ou canteiros de obras, para realização de todos os ensaios previstos nesta ETP, principalmente para checagem da origem da matéria prima identificada nas peças.

Os ensaios serão realizados em laboratórios independentes escolhidos pelo SAAE de Sorocaba. O SAAE de Sorocaba não aceitará nenhuma justificativa para não conformidades encontradas em materiais já entregues e inspecionados, principalmente com relação à adulteração da matéria-prima utilizada na fabricação das peças.

Caso seja encontrada qualquer não conformidade, a empresa fornecedora terá todos os materiais em poder do SAAE devolvidos e será responsabilizada por todos os custos decorrentes e estará sujeita as penalidades contratuais.

Esta ETP, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que for necessário. Sugestões e comentários devem ser enviados à Comissão de Cadastro de Materiais e Marcas.

Texto básico elaborado por:

Engº Gilmar Buffolo  
CREA 161218/D  
Departamento de Esgoto

Engº Rodrigo lopes de freitas Leitão  
CREA 50617463/9  
Departamento de Água  
09/02/11

Data

ETP005 | Adaptador e união de material plástico para tubos de polietileno DE 20 para ramais prediais